

Lei Ordinária nº 37/1960

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DA TABELA DE CARNE VERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Publicada em 08 de fevereiro de 1960

Art. 1º.

Fica reajustado a tabela de carne verde na seguinte base: Carne de 1° Cr\$ 50,00 carne de 2° 45,00 etc etc.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Jardim, 8/2/1960.

ESTÁCIO CUNHA MARTINS

Prefeito Municipal